

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>camara@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2016.

LEI Nº 2234/2016, de 25 de Abril de 2016.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 12.916 em 07 de Maio de 2016.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2505/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: EUNILDO ZANCHIM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 12916EM 07-05/16
PUNCTONARIO

LEI Nº 2234/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Rua "A" do Bairro Jardim Oriental como "Rua Pioneiro Pedro Izidoro do Carmo", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "Rua Pioneiro Pedro Izidoro do Carmo" a atual Rua "A" em toda sua extensão, no bairro Jardim Oriental, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 2212/2016, de 29 de Abril de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal

LEI Nº 2234/2016 - De Autoria do edil EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

SÚMULA:- Dá denominação à Rua "A", do bairro Jardim Oriental como "Rua Pioneiro Pedro Izidoro do Carmo", e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Rua José Emiliano de Gusmão. 565 - Cx. Poetal 71 - CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777/3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANA

LEI Nº 2234/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Rua "A" do Bairro Jardim Oriental como "Rua Pioneiro Pedro Izidoro do Carmo", e dá outras providências.

A Cămara Municipal de Sarandi, Estado do Parand, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeijo Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Ficu por força desta Lei, denominada de "Rua lonciro Pedro Izidoro do Catmo" a atual Rua "A" em toda sua extensão, no bairro Jardim priental, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de ua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 212/2016, de 29 de Abril de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de doril de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Profeto Municipal

		Ap	rovada	em	Segunda	Discussão	е
Dispensada	a Terceira	Discussão e	e última	votação,	, nesta Ca	sa de Leis,	em
						lata e public	
						NÁ", em 07	
Maio de 201	6. Edição nº	' 12.916– SÁI	BADO		,,-,-,-,-	,-, -	-,-,-
:-,-,	,-,-,-,-,-,-,-,-	,					-,
			,-,-,-,-,-,-			-,	